



Considerar Objeto de Deliberação  
Abrir Processo.  
Em, 27/09/21  
Secretário

PROJETO DE LEI Nº 079 /2.021

**INSTITUI O PROGRAMA DE PREVENÇÃO A QUEIMADAS  
AGOSTO CINZA NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS**

A Câmara Municipal do Prata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica instituído no calendário de eventos oficiais do Município o Programa de Prevenção a Queimadas Agosto Cinza que ocorrerá na última semana do mês de agosto de cada ano.

**Art. 2º** - Os objetivos do Programa de Prevenção a Queimadas Agosto Cinza no Município são para fomentar ações que assegurem o bem-estar e a segurança da população, dentre elas:

**I** - Estimular ações educativas nas escolas da rede municipal sobre como proceder em caso de incêndio, e preventivas de como evitá-los;

**II** - Desenvolver políticas públicas e ações de marketing das quais venham a precaver as principais ações causadoras de incêndios, a partir de atitudes como: lançamento de cigarros em terrenos ou rodovias, queima de materiais inutilizados (entulhos) em terrenos baldios, manejo incorreto do solo em propriedades rurais e afins;

**III** - Promover ações voltadas à proteção da fauna e da flora local, no período de estiagem e os riscos com incêndios na vegetação local.

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 04/10/2021

(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 13/10/2021

(Rubrica do Presidente)



**Câmara**  
MUNICIPAL DO PRATA

Praça XV de Novembro - 35 - Centro  
Cx. Postal nº 07 - CEP 38140-000, Prata-MG  
Tel.34.3431-1635 | CNPJ: 22.236.517/0001-07  
www.camara.prata.mg.gov.br



**Art. 3º** - O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar de sua vigência.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de Setembro de 2.021

*Ane Rose Vieira Freitas*  
**Ane Rose Vieira Freitas**  
**Vereadora**

Aprovado em 1ª discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 04/10/2021  
*[Signature]*  
(Rubrica do Presidente)

Aprovado em 2ª discussão  
por unanimidade  
Sala das Sessões, 13/10/2021  
*[Signature]*  
(Rubrica do Presidente)



## JUSTIFICATIVA

A escolha do mês de agosto como data a ser comemorada e direcionada às ações de conscientização e combate a incêndios e queimadas, é por este ser considerado o mês mais crítico do ano quando o assunto é queimadas e é quando os bombeiros recebem dezenas de chamados por dia para combate ao fogo.

Este período é caracterizado pela baixa umidade do ar e aumento dos ventos, fatores que favorecem a ocorrência de focos de incêndio. Além das condições favoráveis à queimada, há ainda a falta de conscientização da população, já que a maior parte dos incêndios é provocada por ações humanas.

O fogo pode causar inúmeros danos além da queimada em si, como, por exemplo, matar os micro-organismos do solo e destruir a matéria orgânica, e consequentemente empobrecendo-o para o cultivo, além de matar os animais silvestres e deixar prejuízos em áreas de pastagens ou cultivos, inviabilizando toda a produção naquele espaço. Ademais, o incêndio também pode atingir a rede elétrica e provocar outros danos sociais.

Assim, em razão das inúmeras e graves consequências que atitudes incorretas podem causar ao meio, conclui-se que promover ações educativas com a finalidade de prevenir e combater incêndios constitui medidas importantes para os altos índices de ocorrência, objetivando, sobretudo, o bem-estar e a segurança da população.

Precisamos contar com a conscientização da população para efetivamente prevenir e combater os incêndios, e esta Parlamentar propõe o presente Projeto de Lei que, pela relevância e importância social e ambiental da matéria, pede o apoio dos meus respeitáveis pares para a sua aprovação.

Câmara Municipal do Prata, 24 de Setembro de 2.021

  
**Ane Rose Vieira Freitas**

**Vereadora**